PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 06388/13

Autor: CHAGAS CATARINO
Data: 21/05/2013
Classif.: DATA COMEMORATIVA MUNICIPAL
Ementa:

Regulamenta no Calendário Oficial de Eventos da esfera Municipal do Natal o ***Dia do Desfile Cívico do Conjunto Nova Natal***, e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos da esfera Municipal do Natal a primeira sexta feira após o dia 7 de Setembro o ***Dia do Desfile Cívico do Conjunto Nova Natal.***

Art. 2º - O evento será realizado para comemorar a independência do Brasil em demonstração de civismo e amor à pátria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 21 de maio de 2013.

Albert Dickson - Presidente
Dickson Nasser Júnior - Primeiro Secretário
Ubaldo Fernandes - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial do Município de: 19 de junho de 2013.